ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.913, DE 06 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/07/2010 A 06/10/2010

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar, pelo período compreendido entre os dias 16 e 19 de julho, ao Município de Sapiranga, os seguintes bens móveis: 06 (seis) baias de cavalos, 40 (quarenta) gaiolas de galinhas e 03 (três) conjuntos de gaiolas para aves grandes – a serem utilizados pelo locatário na Décima Terceira Festa da Colônia.

Art. 2º Pela locação autorizada na presente Lei será cobrado o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os quais serão destinados ao FUNDAGRO – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 06 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.